



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA**

EDITAL Nº 02, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

**PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES
CURSOS DE AGROPECUÁRIA, ALIMENTOS E MANUTENÇÃO E SUPORTE EM
INFORMÁTICA (MODALIDADE SUBSEQUENTE)**

O Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) – *Campus* Itapetinga, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para preenchimento de vagas remanescentes dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, remanescentes do Processo Seletivo Unificado 2017, em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o Decreto nº 5.154, de 23 de dezembro de 2004.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A realização do Processo Seletivo de candidatos às vagas remanescentes para os **Cursos Técnico em Agropecuária, Técnico em Alimentos e Técnico em Manutenção e Suporte em Informática (Modalidade Subsequente)** ficará a cargo da Comissão Interna instituída pelo *Campus* Itapetinga, a quem confere a responsabilidade de: planejar, organizar, coordenar, executar e divulgar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

2. DAS VAGAS

2.1. Poderão candidatar-se para as vagas nos **Cursos Técnico em Agropecuária, Técnico em Alimentos e Técnico em Manutenção e Suporte em Informática (Modalidade Subsequente)**, alunos que já concluíram o Ensino Médio ou curso equivalente.

2.2. O presente Processo Seletivo ocorrerá por meio de 03 (três) sistemas de vagas: Ampla Concorrência, Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas e Cotas para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas de acordo o item 2.14.

2.3. O candidato, no ato da inscrição, deverá indicar a opção Ampla Concorrência ou Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas ou Cotas para Pessoas com Deficiência.

2.4. As vagas de Ampla Concorrência serão destinadas aos candidatos que não atendam às Ações Afirmativas previstas neste Edital ou que não queiram participar do sistema de cotas.

2.5. As vagas reservadas ao sistema de cotas (ação afirmativa) que não forem preenchidas serão convertidas à Ampla Concorrência.

2.6. Para concorrer às vagas ofertadas através das Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas, o candidato deverá ter cursado todo Ensino Médio obrigatoriamente em escola pública.

2.6.1. As vagas de Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas são reservadas a:

- a) candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;
- b) candidatos que se autodeclararem de outras etnias;
- c) candidatos que possuem renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo vigente (um salário-mínimo e meio) equivalente a R\$ 1.405,50 (mil quatrocentos e cinco reais, cinquenta centavos);
- d) candidatos que possuem renda familiar per capita superior a 1,5 salário-mínimo vigente (um salário mínimo e meio) ou R\$ 1.405,50 (mil quatrocentos e cinco reais, cinquenta centavos);

2.7. Os candidatos que realizarem opção de Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas deverão comprovar a renda familiar per capita indicada, conforme relação de documentos no Item 5.1.2.

2.7.1. Entende-se por Renda familiar per capita, a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

2.8. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento, conforme legislação vigente:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante neste processo seletivo;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I;

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pela pessoa da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.

§ 2º Estão excluídos do cálculo de que trata o § 1º:

I - os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano. c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados. d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem. e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência. f) Demais programas de transferência condicionados à renda, implementados por Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.9. Em cumprimento ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IF Baiano, serão disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para Cotas Pessoas com Deficiência.

2.10. As vagas destinadas aos candidatos com Necessidades Educacionais Específicas, não sendo preenchidas, retornarão ao quadro geral das vagas.

2.11. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, a espécie, o grau ou o nível de deficiência, além de instrumentos e/ou condições específicas de que precisará para a participação no processo.

2.12. O candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico original, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.13. Os candidatos classificados e excedentes poderão ser convocados, em havendo desistência dos candidatos aprovados dentro do número de vagas.

2.14. As vagas serão preenchidas conforme demonstrativo abaixo:

CURSO	ESCOLA PÚBLICA								Pessoas com deficiência, não oriundas de escola pública	Ampla Concorrência	TOTAL
	BAIXA RENDA				RENDA SUPERIOR						
	Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias	Pretos, Pardos e Indígenas	Demais Etnias	Pessoas com Deficiência Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com Deficiência Demais Etnias			
	20%	5%	7%	3%	20%	5%	7%	3%			
Técnico em Agropecuária	6	1	2	1	6	1	2	1	1	7	28
Técnico em Alimentos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3	12
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	10	2	3	2	10	2	3	2	2	12	48

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições se darão no período de 20/02 à 07/03/2018;

3.2. A inscrição no Processo Seletivo deverá ser efetuada, a partir do preenchimento da ficha de inscrição online no seguinte endereço <https://goo.gl/TkXWWg> ou impressa, conforme Anexo VI deste Edital que deve ser entregue na Secretaria de Registros de Acadêmicos – Campus Itapetinga ou à Comissão responsável pelo Processo Seletivo para Vagas Remanescentes no horário das 08:00 às 18:30h.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição;

3.4. O documento de identidade indicado na Ficha de Inscrição (impressa ou online) deverá ser o mesmo a ser apresentado, sempre que solicitado, durante todo o Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada mediante Sorteio Eletrônico, no dia **12/03/2018**, às 9:00 h a ser realizado no *Campus Itapetinga*.

4.2. Caso o número de inscritos seja superior ao das vagas ofertadas, será composta uma lista de espera. Tal lista servirá como base para novas chamadas de candidatos, ou para ingressar, posteriormente, no mesmo curso pretendido, em caso de reoferta e ainda no ano corrente de 2018

4.2.1. No mesmo dia do sorteio público, será divulgada a “semente” utilizada, que é um número gerado entre 1 e 999999999 para fins de auditoria.

4.2.2. A ferramenta utilizada para o sorteio público pode ser localizada no endereço: <https://www.random.org>.

4.3. Todos os candidatos serão classificados pela ordem do sorteio público, de acordo com o curso, e só serão convocados para a realização da matrícula aqueles contemplados dentro do número de vagas, conforme item 2.14 deste Edital.

4.4. No dia **12/03/2018** será disponibilizado o resultado do sorteio público no sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/>.

4.5. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio público

5. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE

5.1 Os documentos abaixo-relacionados deverão ser entregues pelos candidatos no dia do sorteio:

5.1.1. Comprovante de renda para estudantes que optarem pelas vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar inferior ou igual a 1,5 salários mínimos mensais per capita.

5.1.2. São documentos para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita:

- a) para os trabalhadores Assalariados: contracheques dos três últimos meses ou Extratos Bancários dos últimos três meses;
- b) para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural: Declaração para comprovação de renda familiar bruta per capita para os trabalhadores que desenvolvem atividade rural;
- c) para Aposentados e Pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício e Extratos Bancários dos últimos três meses;
- d) para os Autônomos e Profissionais Liberais: declaração para candidato e/ou familiar sem atividade remunerada no momento;

5.2 O candidato que não apresentar a documentação correta de comprovação, para a opção do sistema de cotas (Ações Afirmativas), automaticamente passará a concorrer às vagas de Ampla Concorrência.

5.3 O candidato com Deficiência deverá apresentar Laudo Médico original, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado pela Comissão no site <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga> e no mural da SRA até o dia **12 de março de 2018**.

6.2 Os candidatos serão classificados obedecendo estritamente à ordem do sorteio.

6.3 Não sendo preenchidas as vagas reservadas para as cotas, as vagas serão destinadas automaticamente para candidatos inscritos na Ampla Concorrência.

6.4 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar e informar-se sobre a lista de candidatos aprovados que venha a ser divulgada no site <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga> e no mural da SRA do campus.

6.5 O candidato terá 24 horas para a interposição de recurso ao resultado preliminar do processo seletivo de acordo com o cronograma no Anexo VI estabelecido neste edital.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula será efetuada na SRA do Campus, nos dias 14 e 15 de março de 2018, no horário das 08:00 às 17:00h.

7.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio.
- b) RG e CPF.
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- d) Título de eleitor e certidão negativa de comprovação eleitoral, para maiores de 18 anos.
- e) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para alunos a partir dos 18 (dezoito) anos do sexo masculino.
- f) Procuração, para matrícula realizada por terceiros.
- g) Comprovante de Residência.
- h) 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes.
- i) CPF e RG dos responsáveis para os menores de 18 (dezoito) anos.

7.3. A matrícula para o aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelo seu representante legal ou portador de procuração por este outorgada;

7.4. O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga, conforme Portaria Ministerial nº 837, de 31/08/90, Art. 10.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos Programas de Assistência Estudantil.

8.3 Todos os alunos matriculados estarão sujeitos ao Regimento Interno do IF Baiano.

8.4 Qualquer época será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver usado de documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos.

8.5 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Direção Acadêmica e pela Comissão interna instituída para este fim.

Itapetinga-Bahia, 20 de fevereiro de 2018

(Original Assinado)

Rômulo Sposito das Virgens
Diretor Geral *Pro Tempore*
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itapetinga

EDITAL Nº 02, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	20/02/2018
Inscrição	20/02 à 07/03/2018
Publicação das Inscrições	08/03/2018
Homologação das Inscrições (Pós-Recurso)	09/03/2018
Sorteio	12/03/2018
Resultado	12/03/2018
Período de Matrícula	14 e 15/03/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA**

EDITAL Nº 02, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

ANEXO II

**DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA PARA
OS TRABALHADORES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADE RURAL**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, na rua _____, declaro, para os devidos fins, que exerço atividade rural, no ramo de _____, desde _____, na localidade de _____, obtendo um rendimento médio mensal de R\$ _____. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do (a) candidato (a) do processo seletivo 2018 do Instituto Federal Baiano – Campus Itapetinga.

Local e Data: _____, ____/____/ 2018

Assinatura do (a) Declarante

A presente declaração refere-se à comprovação de renda familiar bruta e vincula-se ao (à) candidato (a):



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA**

EDITAL Nº 02, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu, _____ inscrito (a) no CPF N.º _____ e RG N.º _____, residente na rua _____, N.º _____, bairro _____, Cidade _____, presto serviços como _____, no endereço localizado na rua _____, N.º _____, recebendo o valor mensal de R\$ _____. E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

Local e Data: _____ de ____/____/ 2018

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA**

EDITAL Nº 02, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO E/OU FAMILIAR SEM ATIVIDADE REMUNERADA NO MOMENTO

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, _____ inscrito (a) no CPF N° _____, residente no endereço _____, município de _____, não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento. Por ser verdade, firmo o presente instrumento.

Local e Data: _____, ____/____/2018

Assinatura do (a) Declarante

A presente declaração refere-se ao (à) candidato (a):

EDITAL Nº 02, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ TELEFONE: _____

FUNDAMENTAÇÃO:_____

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Itapetinga, ____ de _____ de 2018

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

EDITAL Nº 02, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:
Curso Pretendido: ☐ Agropecuária ☐ Alimentos ☐ Manutenção e Suporte em Informática	
Assinalar a categoria a qual deseja concorrer a vaga (conforme quadro de vagas, na Tabela 1, do item 2.14 do Edital Nº 02/2018)	
☐ Ampla concorrência.	
☐ Cotas para Pessoas oriundas de Escolas Públicas/Renda $\leq$ 1,5 salário mínimo/Pretos, pardos, índios.	
☐ Cotas para Pessoas oriundas de Escolas Públicas/Renda $\leq$ 1,5 salário mínimo/ Demais raças/etnias.	
☐ Cotas para Pessoas com Deficiência oriundas de Escolas Públicas /Renda $\leq$ 1,5 salário mínimo/ Pretos, pardos, índios.	
☐ Cotas para Pessoas com Deficiência oriundas de Escolas Públicas/ Renda $\leq$ 1,5 salário mínimo/ Demais raças/etnias.	
☐ Cotas para Pessoas oriundos de Escolas Públicas/ Renda $>$ 1,5 salário mínimo/ Pretos, pardos, índios.	
☐ Cotas para Pessoas oriundos de Escolas Públicas/ Renda $>$ 1,5 salário mínimo/ Demais raças/etnias.	
☐ Cotas para Pessoas com Deficiência oriundas de Escolas Públicas/ Renda $>$ 1,5 salário mínimo/ Pretos, pardos, índios.	
☐ Cotas para Pessoas com Deficiência oriundas de Escolas Públicas/ Renda $>$ 1,5 salário mínimo/ Demais raças/etnias.	
☐ Cotas para Pessoas com Deficiência não oriundas de Escolas Públicas.	

Assinatura do Candidato